



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.803

De 14 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 016/12-L,

De 28 de março de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.758 de 04/06/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Vovó Alzira” ao Centro Cultura Educacional e Turístico – Bairro do Carmo, formado pela “Casa Grande e Senzala”, ao próprio público localizado no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

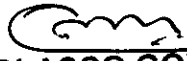
Art. 1º Fica denominada “Vovó Alzira” o “Centro Cultural Educacional e Turístico – Bairro do Carmo”, formado pela “Casa Grande e Senzala”, o próprio público localizado na Estrada da Serrinha do Carmo, Bairro do Carmo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/6/2012.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2012.

/lco.-

Estrada Municipal do Carmo

Casa Grande
e Senzala

Estrada da Serrinha do Carmo